



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 023/2021

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Executivo nº 023/2021 dispõe “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. ”. Trata-se de uma proposição de lei que objetiva obter a autorização para contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado de até dezoito meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2022, prazo de vigência dos contratos por tempo determinado de que trata a Lei Municipal nº 4.603/2020.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças e Orçamento analisar e proferir parecer quanto a matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo Nº 023/2021, verificou-se que tem como objetivo atender a necessidade temporária de contratação de pessoal, mediante seleção, por um tempo de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2022.

Em seu artigo 1º, o Presente Projeto de Lei especifica quais são as necessidades de pessoal, taxando quais e quantas vagas são, e no artigo 2º traz a remuneração, jornada de trabalho e outras informações sobre o contrato.

Ficando clara a necessidade da contratação do pessoal, cumprindo os requisitos previstos na Constituição Federal, e entre outras leis que contemplam o Ordenamento Jurídico Brasileiro, cabe esta comissão analisar a matéria que lhe compete, neste caso, o impacto orçamentário financeiro, que é objeto de estudo, anexado no Presente Projeto de Lei.

Analisado o estudo do impacto orçamentário-financeiro, entendeu a comissão por estar dentro da normalidade e da regularidade, e portanto, opina o relator pela continuidade do Presente Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.



**EURIDES SUTILI**

**Relator**



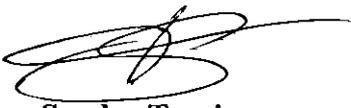
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

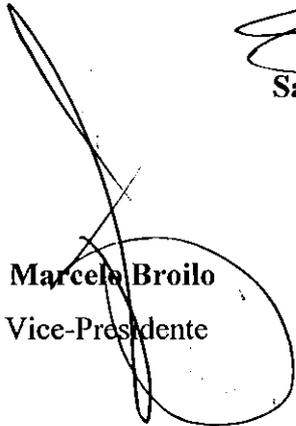
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 01 de Junho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 023 de 2021.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, e o senhor vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

  
**Sandro Trevisan**  
Presidente

  
**Marcelo Broilo**  
Vice-Presidente

  
**Eurides Sutilli**  
Secretário-Relator

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

*11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.*

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil